Termos de Adesão do Programa de Afiliados

Atualizado em 19/11/2026

1. IDENTIFICAÇÃO E ACEITE

1.1. Estes Termos regulam a participação no Programa de Afiliados da IRROBA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 07.213.352/0001-74, com sede na Rua Distrito Federal, nº 1.570, São José, Franca/SP, e contato parcerias@irroba.com.br ("Irroba").

1.2. A adesão ocorre pelo cadastro no site e pelo clique voluntário no campo “Li e aceito os Termos de Adesão do Programa de Afiliados”, seguido da confirmação eletrônica. O registro do aceite vincula o Afiliado a esta versão; a ativação operacional depende de validação do cadastro pela Irroba. Não é necessária assinatura de contrato individual.

1.3. O Programa de Afiliados é distinto do de Parceiros Especialistas e de Integradores. O afiliado apenas indica potenciais novos clientes; não há obrigação de venda, implantação, gestão, suporte ou acompanhamento da loja.

2. REQUISITOS, CADASTRO E IDENTIDADE

2.1. Podem aderir pessoas físicas maiores de 18 anos, civilmente capazes, com CPF regular, e pessoas jurídicas com CNPJ regular, por representante autorizado. O afiliado prestará dados verdadeiros e manterá atualizados e-mail, telefone, identificação e conta bancária de sua própria titularidade.

2.2. A Irroba poderá exigir confirmação de e-mail, identidade, titularidade bancária e documentação fiscal, inclusive antes do primeiro pagamento, além de recusar ou suspender cadastros fraudulentos, duplicados, irregulares ou incompatíveis com as regras do programa, mediante informação do motivo quando cabível.

2.3. Cadastro e acesso são pessoais e intransferíveis. É proibido criar contas múltiplas ou utilizar terceiros para contornar bloqueios, simular indicações ou ocultar a verdadeira identidade do beneficiário.

3. INDICAÇÃO, VINCULAÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1. Após a ativação, a Irroba disponibilizará link ou código exclusivo. Para ter direito a comissão, o cliente deverá ser novo, sua indicação deverá ser registrada e validada nos meios oficiais antes da contratação e deverá ser efetivamente convertida em contrato da plataforma.

3.2. A Irroba poderá verificar data e hora de registro, origem da indicação, cliente preexistente, vínculo anterior e indícios de fraude. Cada cliente poderá ter somente um responsável por comissão, salvo ajuste escrito da Irroba. Não haverá comissionamento simultâneo do mesmo cliente nas modalidades Afiliados e Parceiros Especialistas.

3.3. Não geram comissão: autocontratação ou indicação da própria empresa, filial, loja ou entidade sob mesmo controle; cadastros fictícios; duplicações; clientes preexistentes; simples mudança de agência; reativação artificial; contratação cancelada, devolvida ou estornada; e indicações feitas sem registro válido, salvo autorização expressa documentada.

3.4. O registro de um lead não garante sua aprovação ou contratação. O afiliado não pode negociar preços, conceder descontos, receber mensalidades nem assumir compromissos em nome da Irroba.

4. COMISSÕES E LIMITES

4.1. Para cada novo cliente validamente indicado, são devidas, quando efetivamente pagas e elegíveis, as seguintes comissões, sem recorrência após a segunda mensalidade:

Mensalidade fixa elegível do cliente	Percentual para o Afiliado
Primeira mensalidade paga	50%
Segunda mensalidade paga	75%
Terceira e seguintes	0%

4.2. Exemplo ilustrativo: se a base líquida elegível da primeira e da segunda mensalidade for R$ 1.000 em cada competência, a comissão será de R$ 500 na primeira e R$ 750 na segunda (total R$ 1.250). O exemplo não garante receita, contratação ou pagamento.

4.3. Não há comissão sobre serviços de setup, layout, vendas do lojista, taxas transacionais, valores variáveis Enterprise, cobranças de terceiros ou mensalidades posteriores à segunda. O Afiliado não recebe automaticamente a gratuidade de 30 dias exclusiva dos Parceiros Especialistas para seus indicados.

5. BASE E MOMENTO DE AQUISIÇÃO DA COMISSÃO

5.1. A base de cálculo desta modalidade é a receita líquida elegível da mensalidade fixa efetivamente recebida pela Irroba em cada uma das duas primeiras competências pagas. Serão descontados apenas descontos efetivos, tributos incidentes sobre essa receita e taxas de processamento diretamente atribuíveis, desde que identificáveis e sem duplicidade. Não serão deduzidos custos gerais, pessoal ou infraestrutura da Irroba.

5.2. Em pagamento parcial, a comissão será proporcional ao montante líquido recebido. Em planos trimestrais ou anuais, a receita será atribuída às competências mensais a que disser respeito; a primeira e a segunda mensalidades comissionáveis corresponderão às duas primeiras competências mensais elegíveis, sem multiplicar comissões por número de cobranças.

5.3. A comissão torna-se adquirida quando se confirmarem a indicação válida, o pagamento elegível e a competência correspondente, estando a adesão ativa nesse momento. Valores futuros, não recebidos ou de competências não cumpridas não constituem créditos adquiridos.

6. DEMONSTRATIVO, SAQUE E PAGAMENTO

6.1. A Irroba apurará mensalmente os valores e disponibilizará ao Afiliado demonstrativo ou painel com cliente identificado por referência, competência, base de cálculo, descontos, comissão, ajustes e saldo.

6.2. O saque mínimo desta modalidade será de R$ 200,00; valores menores permanecerão acumulados. Após solicitação válida, a Irroba pagará em até dez dias úteis, contados da entrega e validação da documentação fiscal aplicável, na conta bancária de titularidade do Afiliado.

6.3. Pessoa jurídica deverá apresentar documento fiscal compatível com sua atividade e dados bancários da empresa. Pessoa física deverá apresentar CPF, documentação de identificação e dados para recibo de pagamento a autônomo (RPA) ou documento fiscal legalmente adequado, com retenções e recolhimentos devidos conforme enquadramento tributário e análise contábil. Não se exigirá nota fiscal de pessoa física quando a legislação não a impuser.

6.4. Pendências justificadas de identificação, conta bancária ou documentação fiscal suspendem o pagamento até a regularização, mediante comunicação do motivo. O direito a crédito já adquirido não se extingue automaticamente por ausência de pedido de saque ou atraso na apresentação de documento, observada a prescrição legal.

7. INADIMPLÊNCIA, CANCELAMENTO E ESTORNO

7.1. Mensalidades não pagas pelo lojista não geram comissão. Em caso de cancelamento, devolução, chargeback, fraude ou estorno, a comissão correspondente será excluída ou recalculada, ainda que já

paga, mediante demonstrativo.

7.2. Após conferência, a Irroba poderá compensar o valor com comissões futuras ou solicitar devolução do excedente. O Afiliado poderá contestar o demonstrativo fundamentadamente em até 30 dias da disponibilização, sem prejuízo da correção de erro comprovado; valores incontroversos serão pagos normalmente.

8. OBRIGAÇÕES E PUBLICIDADE RESPONSÁVEL

8.1. O Afiliado deverá divulgar informações verdadeiras, não usar identidade falsa nem prometer resultados ou recursos não autorizados. Sempre que divulgar link remunerado em conteúdo público, deverá identificar com clareza a natureza comercial da indicação, conforme a legislação e as orientações aplicáveis de autorregulação publicitária.

8.2. São proibidos spam, disparos abusivos, coleta indevida de contatos, compra de bases sem fundamento legal, uso indevido de marcas, técnicas enganosas de atribuição, URLs simuladas, tráfego automatizado fraudulento e pagamento de vantagens ilícitas.

8.3. A contratação e a prestação da plataforma serão realizadas diretamente entre Irroba e lojista, por suas condições próprias. O Afiliado não controla o preço, a aceitação do cliente ou o contrato do lojista.

9. MARCAS, AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE

9.1. O Afiliado poderá utilizar exclusivamente materiais e links disponibilizados ou autorizados pela Irroba, durante a vigência de sua participação. Não poderá alterar logotipos, registrar domínios confundíveis ou alegar representar legalmente a Irroba.

9.2. A participação é não exclusiva, sem vínculo de emprego, sociedade, franquia ou mandato. Cada parte responde por seus atos, serviços e obrigações próprias. Não há garantia de quantidade de clientes, comissões ou rendimentos mínimos.

10. SIGILO, PRIVACIDADE E SEGURANÇA

10.1. Dados cadastrais e registros de aceite serão tratados para identificação, execução e segurança desta relação, cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos, conforme a Política de Privacidade da Irroba e a LGPD.

10.2. O Afiliado somente poderá compartilhar contatos quando houver base legal adequada, observando deveres de informação aos titulares. São vedados acesso, compartilhamento ou divulgação não autorizados de bases de lojistas, credenciais, informações comerciais reservadas ou dados pessoais obtidos pelo programa.

10.3. As Partes adotarão medidas proporcionais de segurança e comunicarão incidentes relevantes sem demora injustificada, cooperando em providências legais. Ao final da relação, o Afiliado interromperá o uso de acessos e informações restritas, ressalvada guarda legítima.

11. SUSPENSÃO, DESATIVAÇÃO E TÉRMINO

11.1. A adesão vigorará por prazo indeterminado. Qualquer Parte poderá encerrá-la por aviso eletrônico de 30 dias. O Afiliado não está sujeito a metas mínimas periódicas de indicações, sem prejuízo de mecanismos antifraude e de inatividade técnica previamente comunicados.

11.2. A Irroba poderá suspender imediatamente o acesso ou novas indicações diante de indícios concretos de fraude, violação de segurança, irregularidade fiscal ou conduta ilícita, comunicando o motivo quando cabível. Para falhas sanáveis sem risco urgente, concederá até dez dias úteis para correção.

11.3. Após a data efetiva do término deixam de nascer comissões de competências futuras. As comissões já adquiridas permanecem devidas, inclusive saldos inferiores ao mínimo de saque, sujeitos à conferência, documentação e ajustes legítimos por estorno.

12. ALTERAÇÕES DESTES TERMOS

12.1. A Irroba poderá atualizar procedimentos técnicos e antifraude, com comunicação pelo site ou e-mail. Alterações econômicas ou de elegibilidade serão informadas com antecedência mínima de 30 dias e dependerão de aceite eletrônico expresso para a geração de novas indicações sob a versão alterada.

12.2. As alterações não prejudicarão comissões adquiridas nem serão aplicadas retroativamente. Quem não concordar poderá encerrar sua adesão; até a data efetiva do término serão observadas as condições econômicas anteriormente aceitas para fatos geradores elegíveis.

13. PROVA E DISPONIBILIZAÇÃO DO ACEITE

13.1. O clique de aceite será associado à identidade do Afiliado e à versão integral destes Termos, registrando, conforme disponibilidade técnica e legislação, data e hora, identificador da conta, endereço IP, informações do navegador, método de confirmação e hash do documento aceito, com conservação segura pelo período juridicamente necessário.

13.2. A Irroba disponibilizará o texto aceito para consulta e, preferencialmente, cópia por e-mail ou arquivo em PDF. O Afiliado deverá poder acessar o histórico da versão aceita e solicitar comprovação de sua adesão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

14.1. Estes Termos de Adesão e os Termos Gerais de Uso da Plataforma Irroba, disponibilizados no site oficial da Irroba, com suas respectivas versões identificadas no momento do aceite eletrônico, integram conjuntamente o instrumento de participação do Afiliado, sem necessidade de contrato individual. As condições particulares expressamente aceitas também passam a integrá-lo.

14.2. Os Termos Gerais aplicam-se ao uso do site, ao cadastro, à segurança e a outras regras gerais compatíveis com a modalidade Afiliados, sem impor ao Afiliado obrigações exclusivas dos lojistas. Em caso de conflito, prevalecem estes Termos de Adesão quanto às indicações, comissões, pagamentos, responsabilidades e encerramento. Alterações posteriores dos Termos Gerais não modificam automaticamente condições econômicas nem dispensam o aceite expresso previsto na cláusula 12.

14.3. Comunicações utilizarão o e-mail cadastrado ou o portal, com trilha verificável para alterações econômicas, defesa e encerramento. É vedada a cessão da conta ou dos créditos sem autorização da Irroba, ressalvadas hipóteses legais.

14.4. Aplicar-se-á a legislação brasileira. Fica eleito o foro da Comarca de Franca/SP, ressalvadas as competências legais obrigatórias. Dúvidas: parcerias@irroba.com.br.